



ENC: ESCLARECIMENTO CPB/SP - Comitê Paralímpico Brasileiro 90057/2024

De Pregão <pregao@cpb.org.br>

Data Qui, 26/09/2024 18:26

Para Leonardo Fonseca Gregorio <leonardo.fonseca@cpb.org.br>

Para conhecimento.

Atenciosamente.

**PREGÃO**

Aquisições e Contratos

+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:23

Para: Esclarecimentos <esclarecimento@controletech.com.br>

Cc: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO CPB/SP - Comitê Paralímpico Brasileiro 90057/2024

Prezado licitante, boa tarde!

A fim de dirimir seu pedido de esclarecimento seguem as respostas:

Resposta 01 - Divulgado o vencedor ou se for o caso, saneada a irregularidade fiscal o Sistema informará às licitantes, por meio de mensagem automática, que poderão interpor recurso, no prazo 10 minutos para aceitação do preço e 10 minutos para habilitação, por meio eletrônico, utilizando para tanto exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

Resposta 02 - Sim o entendimento está correto

Resposta 03 - Sim o entendimento está correto

**PREGÃO**

Aquisições e Contratos

+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br**CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO**

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



*Previsão Contínua

Contato: Atendimento ao Cliente

Endereço: Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani - SP

CPF: 06.908.000-0000

De: Esclarecimentos <esclarecimento@controletech.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 23 de setembro de 2024 14:43**Para:** Pregão <pregao@cpb.org.br>**Assunto:** ENC: ESCLARECIMENTO CPB/SP - Comitê Paralímpico Brasileiro 90057/2024

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de esclarecimento@controletech.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,**Enviamos os esclarecimentos abaixo, e até o momento não tivemos respostas, poderiam nos algum posicionamento?**

[h]

**De:** Esclarecimentos**Enviada em:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 19:26**Para:** pregao@cpb.org.br**Assunto:** ESCLARECIMENTO CPB/SP - Comitê Paralímpico Brasileiro 90057/2024

A empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) IGOR MATOS PIRES, portador(a) do CPF N° 701.785.771-20, estabelecida à Avenida João Baptista Parra nº 633, Sala 1401, Edifício Enseada Office, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP: 29052123, vem respeitosamente, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Pergunta 01: MANIFESTAÇÃO DO RECURSO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital é omissivo em informar o prazo para manifestação de recurso após a declaração do vencedor. Dessa forma, entendemos que o prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, a contar da declaração do vencedor. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DE FORMA MOTIVADA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Nos deparamos com a exigência contida no item 6 que trata dos RECURSOS, que assim dispõe:

“6.2.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 6.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a

homologação do procedimento licitatório.”

O texto acima informa que a intenção de recurso deverá ser MOTIVADA, que vai contra o que preceitua a Nova Lei de Licitações (14.133/21), uma vez que esta, diversamente do que consta do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, não é exigido que a manifestação da intenção de recorrer seja “motivada”. Com efeito, a manifestação da intenção de recurso deverá ser admitida pelo agente de contratação independentemente da externalização de motivo.

Essa flexibilização trazida pela NLLC é um grande avanço da legislação, uma vez que, não raramente, é possível encontrar certames nos quais os pregoeiros confundem a análise de existência de motivação com a análise do próprio mérito recursal, por vezes até rejeitando sumariamente a intenção de recurso sob a justificativa de que o futuro recurso seria ou deveria ser indeferido.

Dessa forma, estamos entendendo que a manifestação de recurso não deverá ser MOTIVADA. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03: VALIDADE DA PROPOSTA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Há divergência em relação ao prazo de validade da proposta.

EDITAL: “3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.”

ANEXO II: “60 (sessenta) dias.”

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerada a validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública. Nosso entendimento está correto?

[h]





ENC: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90057/2024 - COMITE BRASILEIRO - SP - Itens: 1, 2 e 3. (PID - 1192-24).

De Pregão <pregao@cpb.org.br>

Data Sex, 27/09/2024 08:47

Para Leonardo Fonseca Gregorio <leonardo.fonseca@cpb.org.br>

Para conhecimento.

Atenciosamente.



PREGÃO

Aquisições e Contratos

+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



[iconesredessociais-cpb-twitter](#)

De: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:11

Para: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Cc: José Junior <analise@daten.com.br>; Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Santana <analise_1@daten.com.br>; Luana Fernandes <analise2@daten.com.br>; Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: RES: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90057/2024 - COMITE BRASILEIRO - SP - Itens: 1, 2 e 3. (PID - 1192-24).

Prezado licitante, boa tarde!

A fim de dirimir seus pedidos de esclarecimentos, seguem as respostas:

Resposta 01 - Será permitido disponibilizar o Sistema Operacional original através de mídia digital, desde que sejam respeitados os critérios estabelecidos no documento e deverá ser entregue 1 mídia física para cada Lote adquirido.

Resposta 02 - Após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que envie a proposta adequada ao último lance ofertado, bem como os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

Resposta 03 - Sim, o entendimento está correto.

Resposta 04 - Sim, o entendimento está correto.

**PREGÃO**

Aquisições e Contratos
+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000

 [iconesredessociais-cpb-site](#)



 [iconesredessociais-cpb-twitter](#)



Foto: [obscuro]

Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro

Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani - SP

CPB - 04329-000

De: Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 12:23

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Cc: José Junior <analise@daten.com.br>; Franklin Mota <ascom@daten.com.br>; Igor Santana <analise_1@daten.com.br>; Luana Fernandes <analise2@daten.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90057/2024 - COMITE BRASILEIRO - SP - Itens: 1, 2 e 3. (PID - 1192-24).

Prioridade: Alta

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de edital@daten.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 90057/2024 - COMITE BRASILEIRO - SP - Itens: 1, 2 e 3. (PID - 1192-24).

-
Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde !

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

-
Pergunta 02 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

Pergunta 03 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada

digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 45 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes Monitor de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Lopes
edital@daten.com.br
+55(71) 3616-5537

Comercial Governo

R. Frederico Simões, 125 - Ed. Liz Empresarial, sala 605 -
Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-774
daten.com.br loja.daten.com.br navegamer.com.br